

CONTRATO DE VEICULAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE

CONTRATANTE:

TREE PUB LTDA, inscrito no CNPJ: 48.656.101/0001-41

Email: agenciaquap@gmail.com

Nome Fantasia: TREE PUB LTDA

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: LETICIA SILVA CAVALCANTE TEIXEIRA 40327225874, ora denominado neste, como:
LeJ Comunicação Digital CNPJ: 35.375.586/0001-53

ENDEREÇO: AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, nº2.489 BAIRRO: JARDIM PAULISTA

CIDADE: Atibaia/SP – CEP: 12.947-000 INSC. ESTADUAL: Isento

FORMATO DO ANÚNCIO: Vídeo de 30 segundos

PERÍODO DE VEICULAÇÃO: **Início: 09 de Dezembro de 2025 a 09 de Dezembro de 2026.**

VALOR DO ANÚNCIO: O CLIENTE optou pelo plano anual, cujo valor original é de R\$ 450,00
(Quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

- PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá sua vigência mediante ao pagamento da primeira mensalidade.

- OBSERVAÇÃO: FORMA DE PAGAMENTO: VIA PIX – CHAVE PIX: **35.375.586/000153**

BANCO: C6 – Em nome de: **L&J COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULAS DO CONTRATO

As partes acima qualificadas, CONTRATANTE E CONTRATADO, em comum acordo, firmam o presente contrato de veiculação de publicidade nos termos descritos a seguir:

CLÁUSULA 1 – O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a **exibição de vídeo de 30 segundos em 3 Telas de mídia indoor localizadas na ACADEMIA LUCENA**, na cidade de Atibaia no endereço: Alameda Lucas Nogueira Garcez, nº 2.900 – Jd. Paulista – Atibaia – SP

CLÁUSULA 2 – Este contrato tem vigor após a partir da data das assinaturas .

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de falhas no equipamento que impeça a exibição do material (vídeo), será compensando em forma de acréscimo em dias após o final deste contrato.

CLÁUSULA 3 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor do anúncio contido no item “Especificações”, de acordo com o tipo e quantidade de parcelas relacionadas no item “Forma de Pagamento”.

CLÁUSULA 4 – RESCISÃO PELO CONTRATANTE

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, sem a incidência da multa prevista na Cláusula 4, desde que comunique formalmente a intenção de cancelamento ao CONTRATADO com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a CONTRATADA descumpra o contrato, o mesmo pagará à CONTRATANTE o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do valor do anúncio, contido no item “ESPECIFICAÇÕES”.

CLÁUSULA 5 - ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As Partes acordam que este instrumento poderá ser assinado mediante plataforma de assinatura eletrônica e tal formato é suficiente para produzir todos os efeitos de direito, ainda que não utilize de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. As Partes renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 6 – Fica eleito para qualquer ação decorrente deste contrato o foro da comarca de Atibaia/SP, ante as testemunhas instrumentadas.

Atibaia, 09/12/2025

Contratante

TREE PUB LTDA
CNPJ: 48.656.101/0001-41

Contratado

LETICIA SILVA CAVALCANTE TEIXEIRA
CPF: 40327225874
Cnpj: 35.375.586/0001-53